****

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.630 DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, RS, Sr. Rui Carlos Peter, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

1.410 – Reaparelhamento da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

2.409 – Manutenção da Escola de Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

1.411 – Material Didático e Pedagógico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

1.417 – Reaparelhamento do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

1.418 – Material Didático e Pedagógico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.416 – Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

06 – Atividades de Promoção do Turismo

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0406 – Desenvolvimento Turístico

2.422 - Belos Caminhos de Arroio do Padre

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08 – Manutenção das Atividades Esportivas

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0408 – Promoção do Esporte e Lazer

2.425 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total de Crédito Adicional Suplementar: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 19 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal